



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE)

Necessidade da Administração: aquisição de multifuncional colorida a laser, para atendimento das necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de multifuncional colorida a laser, para atendimento das necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

Faz parte das demandas da secretaria criação de materiais em impressão colorida de qualidade. Diante disso, e buscando atender de forma adequada é necessária à aquisição de impressora multifuncional colorida a laser.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 1694 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO N.º	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO	PE 140/2024	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	1	UN	90 Dias.



ANTERIOR	A LASER. FUNÇÕES: IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES – AMBOS FRENTE E VERSO ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 30 PPM; TEMPO PARA PRIMEIRA PÁGINA: MÁXIMO 15 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200, 1200 X 600 DPI, 600 X 600 DPI; MEMÓRIA: MÍNIMO 512 MB; VOLUME DE PÁGINAS MENSAL RECOMENDADO: MÍNIMO 4000 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO: MÍNIMO 4000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE CÓPIA: MÍNIMO 30 PPM; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA: MÁXIMO 15 SEGUNDOS; CONEXÃO PADRÃO: MÍNIMO ETHERNET USB 2.0 TIPO B e WI-FI; EQUIPADO COM TONER PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO CONFORME FABRICANTE; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
PROCESSO ATUAL	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER. FUNÇÕES: IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES – AMBOS FRENTE E VERSO ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 30 PPM; TEMPO PARA PRIMEIRA PÁGINA: MÁXIMO 15 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200, 1200 X 600 DPI, 600 X 600 DPI; MEMÓRIA: MÍNIMO 512 MB; VOLUME DE PÁGINAS MENSAL RECOMENDADO: MÍNIMO 4000 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO: MÍNIMO 4000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE CÓPIA: MÍNIMO 30 PPM; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA: MÁXIMO 15 SEGUNDOS; CONEXÃO PADRÃO: MÍNIMO ETHERNET USB 2.0 TIPO B e WI-FI; EQUIPADO COM TONER PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO CONFORME FABRICANTE; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1	UN	90 Dias.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, ao discernir entre as opções de doação, empréstimo e cedência, ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações logísticas, burocráticas e financeiras que poderiam comprometer a



efetividade e a continuidade do projeto. Dessa forma, conclui-se com embasamento sólido, que a aquisição do referido item pela Prefeitura emerge como a solução mais pragmática e responsável.

Esta contratação tem como objetivo atender demandas da secretaria, tais como criação de material decorativo, impressão de projetos de captação de recursos para eventos realizados pela administração inclusive convites específicos para autoridades e entidades.

Diante disso, e buscando atender as demandas de forma adequada, é necessária à aquisição de multifuncional colorida a laser.

Como alternativa a esta solução, poderia ser o serviço de locação dos equipamentos, contudo, em pouco tempo o valor do equipamento seria consumido na locação e não teríamos o bem incluído em nosso patrimônio, e considerando que trata-se de um bem durável tê-lo à disposição em nosso patrimônio é de extrema importância. Desta forma, a locação, que poderia ser uma eventual solução, se torna mais onerosa para a administração.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER. FUNÇÕES: IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES – AMBOS FRENTE E VERSO ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 30 PPM; TEMPO PARA PRIMEIRA PÁGINA: MÁXIMO 15 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200, 1200 X 600 DPI, 600 X 600 DPI; MEMÓRIA: MÍNIMO 512 MB; VOLUME DE PÁGINAS MENSAL RECOMENDADO: MÍNIMO 4000 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO: MÍNIMO 4000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE CÓPIA: MÍNIMO 30 PPM; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA: MÁXIMO 15 SEGUNDOS; CONEXÃO PADRÃO: MÍNIMO ETHERNET USB 2.0 TIPO B e WI-FI; EQUIPADO COM TONER PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO CONFORME FABRICANTE; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.300,00, baseado nas propostas do Pregão Eletrônico 140/2022, processo 2024/99.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressora multifuncional colorida a laser, conforme as seguintes especificações: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER. FUNÇÕES: IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES – AMBOS FRENTE E VERSO ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 30 PPM; TEMPO PARA PRIMEIRA PÁGINA:



MÁXIMO 15 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200, 1200 X 600 DPI, 600 X 600 DPI; MEMÓRIA: MÍNIMO 512 MB; VOLUME DE PÁGINAS MENSAL RECOMENDADO: MÍNIMO 4000 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO: MÍNIMO 4000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE CÓPIA: MÍNIMO 30 PPM; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA: MÁXIMO 15 SEGUNDOS; CONEXÃO PADRÃO: MÍNIMO ETHERNET USB 2.0 TIPO B e WI-FI; EQUIPADO COM TONER PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO CONFORME FABRICANTE; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOVAS SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 05.970.158/0001-08

KRODS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 54.209.506/0001-34

CSA COMERCIO SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA - CNPJ: 00.243.167/0001-83

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa nas propostas do processo 2024/99, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de



sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos das respectivas embalagens e dos toners.	Supervisionar o descarte dos resíduos, para que seja feito da forma correta, e assim não poluindo o meio ambiente.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE



	TRATAMENTO
O impacto social se dará de forma positiva, visto que permitirá a produção de materiais gráficos de qualidade, otimizando a divulgação de eventos e projetos culturais, esportivos e turísticos. Isso contribui para maior inclusão, engajamento da população, valorização dos agentes locais e eficiência nos processos internos.	Não há
IMPACTO ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Impacto econômico desta contratação será de forma positiva, visto que consiste em adquirir equipamento necessário para o atendimento das comunidades, como certificados do Caminho de Santiago de Compostela, cadernetas do caminho, convites e flyers, fotos e gráficos para compor relatórios, a exemplo dos relatórios do Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural que registra as faixadas dos imóveis inventariados como patrimônio cultural do município, entre outros atendimentos, evitando assim a locação temporária que em virtude da grande demanda se tornaria mais onerosa.	Não há

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

A aquisição de Impressora Multifuncional Colorida a laser apresenta riscos como a possibilidade do equipamento ser de baixa qualidade, ter desempenho insatisfatório ou gerar altos custos com suprimentos. O grau de risco é considerado baixo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de maio de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: Guilherme Fraga Fischborn, Oficial Administrativo.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Jassira Castro Ramos, Secretária Municipal da Cultura.

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 30/05/2025 às 14:25:02.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FRAGA FISCHBORN**, em 30/05/2025 às 13:27:24.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 30/05/2025 às 13:20:52.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **HJUX.PVDC.ZEFG.X2SY**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

